



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PPG-ENF nº 3/2022 de 05 de julho de 2022

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DOCENTES INTERNOS E EXTERNOS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGEnf) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o credenciamento de novos docentes internos e externos junto ao Corpo Docente do Programa.

1.2 Este edital foi aprovado pela Comissão Coordenadora do PPGEnf e pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFCSPA.

1.3 Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria do PPGEnf, por meio do e-mail mppenfermagem@ufcspa.edu.br e/ou no sitio eletrônico <https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/enfermagem/corpo-docente>.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O edital prevê a possibilidade de credenciamento de até 04 (quatro) docentes internos, sendo preferencialmente 02 (dois) para cada uma das duas linhas de pesquisa do PPGEnf: (1) Práticas inovadoras e tecnologias de enfermagem na atenção à saúde; (2) Redes de atenção à saúde e gestão do cuidado de enfermagem.

2.2 O edital prevê a possibilidade de credenciamento de até 06 (seis) docentes externos, sendo preferencialmente 03 (três) para cada uma das duas linhas de pesquisa do PPGEnf: (1) Práticas inovadoras e tecnologias de enfermagem na atenção à saúde; (2) Redes de atenção à saúde e gestão do cuidado de enfermagem.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

3.1 Os candidatos a docente interno deverão ter titulação mínima de Doutor em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. Esses poderão assumir regências de disciplinas e orientações.

3.2 Os candidatos a docente externo são aqueles da área de conhecimento vinculada à uma instituição de saúde ou ensino. A titulação mínima exigida é Mestre em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. Para estas vagas solicita-se comprovada experiência prática no campo da proposta. Esses poderão assumir como docente colaborador em disciplinas e coorientações de alunos. Para os docentes externos com titulação de doutorado será permitida a orientação de alunos.

3.3 Ter produção científica com adesão à área de Enfermagem e de interesse para o Programa no período de 2017 a 2022. Para ser considerado apto a ocupar uma das vagas previstas neste Edital, o candidato deverá comprovar a obtenção de, no mínimo, 300 pontos em publicações científicas (artigos) no período de 2017 a 2022, de acordo com o Qualis Enfermagem e/ou Interdisciplinar 2013-2016 (Anexo I). Somente artigos efetivamente aceitos para

publicação poderão ser contabilizados. Disponível em:
<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

3.3.1 O docente deverá ser o primeiro ou último autor ou autor correspondente em pelo menos 1 (um) artigo no período 2017-2022.

3.3.2 Para mulheres que tiveram filhos, incluindo adotantes, que seja comprovado no período de 2017 a 2021, será considerado o período de 2016 a 2022 para avaliação de produção científica e demais itens avaliados no Anexo I deste Edital.

3.4 Ter no mínimo uma produção técnica dos seguintes tipos: a) Software/aplicativo; b) Desenvolvimento de material didático e/ou instrucional; c) Protocolo; d) Norma ou marco regulatório; e) Processo/tecnologia não patenteável; f) Produto bibliográfico técnico/tecnológico; g) Produto de editoração; h) Taxonomias, Ontologias e Tesouros; i) Relatório técnico conclusivo; j) Curso para formação profissional; k) Patente; l) Tecnologia social e/ou m) Produto de comunicação, conforme tabela, e que seja comprovada (Anexo I).

3.5 Ter exercido/exercer no período de 2017-2022 atividades profissionais compatíveis com a proposta, como por exemplo, cargos de gestão e liderança, participação em disciplinas, orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação e Pós-Graduação (residência, stricto e latu sensu), orientação de acadêmicos de iniciação científica, extensão, inovação e empreendedorismo com aderência a linha de pesquisa indicada.

3.6 No momento da inscrição, o candidato poderá estar credenciado como docente permanente em, no máximo, um Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, da UFCSA ou de outra instituição.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 A inscrição para este processo seletivo deverá ser efetuada via Sistema Eletrônico de Informações, denominado SEI-UFCSA, no endereço <https://sei.ufcsa.edu.br> com base no fluxo de inscrição (Anexo V), no período de 15 de julho a 12 de agosto de 2022.

4.2. Dar-se-á mediante abertura de “PROCESSO DE INSCRIÇÃO EM SELEÇÃO DOCENTE PARA INGRESSO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU”, anexando o formulário “407 – Formulário de inscrição em seleção docente PPG”, assinado eletronicamente pelo candidato. Adicionalmente, deverão ser incluídos os seguintes documentos (opção incluir documento externo):

4.2.1 Carta de Intenção expressando as razões do interesse e disponibilidade em compor o corpo docente do PPGEnf. Neste documento, o candidato deve, obrigatoriamente: a) Apresentar o resumo de sua trajetória acadêmica e profissional (até 500 palavras); b) Justificar as razões do interesse e disponibilidade em compor o corpo docente e técnico do PPGEnf; c) Informar em qual das linhas de pesquisa do PPGEnf deseja se inserir: (1) Práticas inovadoras e tecnologias de enfermagem na atenção à saúde; (2) Redes de atenção à saúde e gestão do cuidado de enfermagem; d) Apresentar resumo de um potencial projeto de pesquisa e desenvolvimento que pretende desenvolver junto ao PPGEnf, apresentando as parcerias nacionais e internacionais envolvidas, quando pertinente. Cada resumo deve ser estruturado em até 300 palavras e apresentar: Introdução, Objetivo, Métodos, Avanços esperados; e) Apresentar a proposta de uma disciplina (15 ou 30 horas) para ministrar junto ao PPGEnf (modelo em Anexo II); f) Listar até quatro produções mais relevantes no período 2017-2021 com aderência à área de conhecimento, justificando a escolha.

4.2.2 Currículo Lattes atualizado em 2022, versão completa, em formato currículo vitae (exportar currículo Lattes) ou cvLattes web (impressão da tela), digitalizada do candidato no período de avaliação 2017-2022.

4.2.3 Tabela de pontuação de produtividade científica e acadêmica (Anexo I). Comprovação das atividades inseridas na Tabela de pontuação de produtividade científica e acadêmica (Anexo I) em um arquivo único. Para fins de comprovação, o candidato deve, obrigatoriamente: a) Cada documento utilizado na comprovação do currículo deve ser numerado no canto superior direito da página. Na Tabela de pontuação de produtividade científica e acadêmica

(Anexo I), o candidato deve preencher duas colunas em cada categoria: (1) a coluna intitulada “IDENTIFICAÇÃO DO ANEXO” deve ser preenchida com os números dos documentos pertencentes àquela determinada categoria; e (2) a coluna “PONTUAÇÃO” deve ser preenchida com o somatório final de pontos que o candidato somou naquela determinada categoria. O preenchimento inadequado do Anexo I poderá implicar em desclassificação do candidato. b) A autoria em artigos científicos deverá ser comprovada com: primeira página do artigo ou identificação do DOI no Anexo I ou carta de aceite (para artigos ainda não publicados). c) A autoria de livros deverá ser comprovada pela apresentação da capa, contracapa do livro e a primeira página do capítulo de autoria do candidato. d) As orientações, coorientações e atividades profissionais deverão ser comprovadas por atas, declarações, certificados ou outros documentos comprobatórios emitidos pelas respectivas instituições em que foram realizadas. e) Itens citados no currículo e sem documentação comprobatória adequada ou sem apontamento na Tabela de pontuação de produtividade científica (Anexo I) não serão pontuados.

4.2.4 Termo de Anuência do Empregador (Anexo III) para os candidatos a docente externo com vínculo empregatício.

4.2.5 Termo de Compromisso (Anexo IV) para os candidatos a docente externo sem vínculo empregatício.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos que não cumprirem os critérios apresentados no item 3 deste Edital serão eliminados do processo.

5.2 Serão eliminados do processo os candidatos que não apresentarem todas as informações solicitadas no item 4. Também poderão ocorrer eliminações a partir da análise qualitativa que será conduzida pela Comissão Coordenadora, considerando itens como a aderência a linha de pesquisa, adequação da proposta de projeto, adequação das disciplinas propostas e aderência dos artigos apresentados.

5.3 A Comissão Coordenadora do PPGEnf avaliará a pontuação total da tabela de produção científica de cada candidato para a determinação da classificação final para cada linha de pesquisa.

5.4 A interposição de recursos para este processo seletivo deverá ser efetuada via Sistema Eletrônico de Informações, denominado SEI-UFCSA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br>, no período estabelecido no cronograma deste Edital, por meio de abertura de “PROCESSO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM SELEÇÃO DOCENTE PARA INGRESSO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU” (Anexo VI), incluindo o documento “005 – Requerimento de interposição de recurso”, assinado eletronicamente pelo candidato.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 As datas de realização do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela a seguir:

Período	Etapa
Período de inscrições	15 de Julho a 12 de Agosto de 2022
Homologação das inscrições	até 29 de Agosto de 2022
Prazo para interposição de recursos	de 30 e 31 de Agosto de 2022
Homologação final das inscrições	01 de Setembro de 2022
Divulgação do resultado preliminar	até 14 de Setembro de 2022
Prazo para interposição de recursos	de 15 a 16 de Setembro de 2022
Divulgação do resultado final	até 23 de Setembro de 2022

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

7.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

7.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

7.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

7.3 A vinculação do docente e do técnico ao PPG Enfermagem não estabelece vínculo empregatício ou concessão de bolsas com a Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA), e nem remuneração das atividades realizadas no Programa.

7.4 Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, conforme as suas competências.

Porto Alegre, 05 de Julho de 2022.

Adriana Aparecida Paz

Coordenadora do PPG Enfermagem em Exercício

Dinara Jaqueline Moura

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Aparecida Paz, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Substituta**, em 05/07/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 05/07/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1424768** e o código CRC **014A6C3F**.